

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proj. 327113

PROJETO LEI n.º 59113

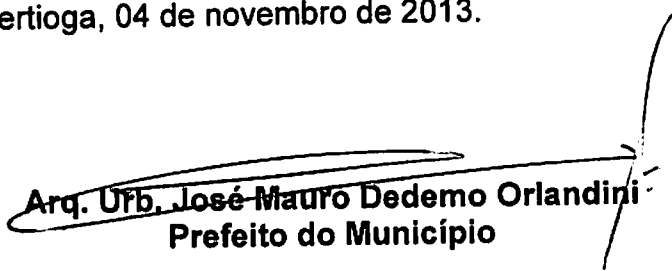
Autoriza o Município a filiar-se e contribuir financeiramente para Associação dos Municípios Produtores de Gás Natural, Petróleo, Possuidores de Gasodutos, Oleodutos, Área de Tancagem, Estação de Bombeamento e zona de Influência da Bacia de Santos – AMPROGÁS e dá outras providências.

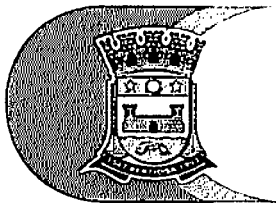
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município na Associação dos Municípios Produtores de Gás Natural, Petróleo, Possuidores de Gasodutos, Oleodutos, Área de Tancagem, Estação de Bombeamento e zona de Influência da Bacia de Santos – AMPROGÁS, inscrita na Receita Federal do Brasil no CNPJ 11.065.715/0001-49 com sede no Município de Ilhabela – SP, e seu estatuto primitivo registrado sob o nº 3.078 no Livro nº 02 do Cartório do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Sebastião – Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2009.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da contribuição associativa no valor a ser definido no Decreto que oficializará a associação; ficando autorizado também a contribuir com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à título de participação no rateio, para enfrentar as despesas decorrentes das contratações de advogados, consultores técnicos e peritos na área de royalties, com a finalidade de assessoramento às ações em defesa dos municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2013.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



03
727133

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Cada vez mais os municípios buscam novas fontes de receitas para enfrentar os desafios que se apresentam, além de manter os investimentos nas áreas da saúde, educação, transportes, saneamento básico, meio ambiente, infraestrutura, segurança, turismo, esportes entre outros.

O saudoso Governador do Estado de São Paulo André Franco Montoro, em suas manifestações afirmava sempre *"o homem nasce, cresce, casa e tem seus filios no município"* para destacar a importância do município na vida do cidadão. Partindo desta premissa, a todo o momento os prefeitos são convocados a assumir novas incumbências que certamente criarão novos encargos financeiros, e quase sempre sem a contrapartida do Estado e da União, ficando para o Município isoladamente suportar integralmente o ônus desta empreitada.

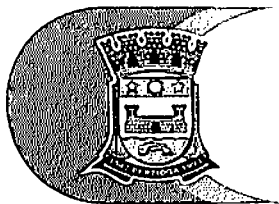
Nesse sentido as receitas oriundas dos royalties de petróleo e gás natural conquistadas, vêm produzindo uma melhor qualidade de vida aos moradores dos municípios que hoje são contemplados com esta compensação financeira.

Com a derrubada do veto presidencial ao projeto de lei que propõe a distribuição a todos os municípios e estados da federação, sem respeitar as regras existentes, a associação AMPROGÁS está se preparando para buscar no Supremo Tribunal Federal, com ações, a garantia dos direitos já adquiridos que representa os interesses de seus municípios associados, e para isso precisa contar com bons profissionais de direito, consultores técnicos e peritos na área de royalties de petróleo e gás natural, e para tanto precisa da aprovação legislativa para os repasses financeiros necessários para este enfrentamento. Esse suporte custará aproximadamente uma mensalidade de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e uma parcela anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A experiência associativa dos municípios tem sido positiva, reduzindo drasticamente os custos operacionais e fortalecendo politicamente a atuação em conjunto dos mesmos na defesa de seus interesses.

Considerando que para obter financiamentos o Poder Executivo precisa de autorização legislativa, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04
72713

Bertioga, 04 de novembro de 2013.

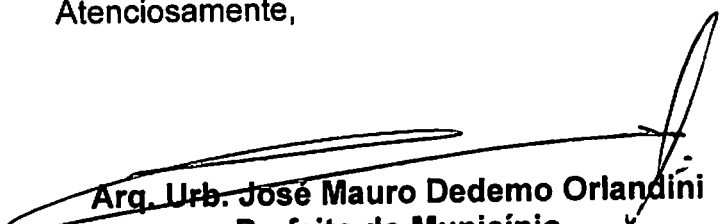
OFÍCIO N. 470/2013 – G
PA 3632/2013

Excelentíssimo senhor,

O Poder Executivo é presente à este Egrégia Casa de Leis para apresentar Projeto de Lei que "Autoriza o Município a filiar-se e contribuir financeiramente para Associação dos Municípios Produtores de Gás Natural, Petróleo, Possuidores de Gasodutos, Oleodutos, Área de Tancagem, Estação de Bombeamento e zona de Influência da Bacia de Santos – AMPROGÁS e dá outras providências".

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

2361/13

Data

11

11

13

Hora

10:15

Funcionário

